



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.442.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.442.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	260	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70.000,00
	263	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	265	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.392.0010.2086			EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	269	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.300,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2090			TRANSFERENCIA A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	380	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.302.0018.2094			TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	426	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.2073			GESTAO DEMUTRAN	
	513	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total da Suplementação				1.442.300,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.442.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA DE ITARARÉ

ITARARÉ, 14 de novembro de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

